R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0006003-05.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: João Carlos Martinelli Peronti e outro

Requerido: Milton Antonio Marchetti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação dos credores e do recibo de pagamento de fls. 217 juntado pelo devedor, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 13 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

| DATA                            |
|---------------------------------|
| Aos                             |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu,                             |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA